

Santo André, 4 de junho de 2025.

De: Gabinete Vereador William Lago
Para: Núcleo de Protocolo e Informações

Referencia:

Processo: nº 3888/2025

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 226/2025

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito, solicitando-lhe informações sobre providências adotadas pela Prefeitura quanto às irregularidades persistentes no estabelecimento situado na Rua Cananéia, nº 340, Vila Príncipe de Gales, conforme art. 58, XVII, da Lei Orgânica do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Dilação de Prazo - 60 dias

Ação Realizada: Autor Ciente

Descrição:

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido de dilação de prazo para o fornecimento das informações requeridas por este gabinete.

Nos termos do inciso XVII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias. No entanto, considerando a complexidade dos dados solicitados, bem como sua relevância para a fiscalização e aprimoramento dos serviços públicos, como é o levantamento de informações relacionadas ao (a) – área de extrema importância para a população – manifestamos nosso deferimento ao pedido.

Reforçamos que a atuação deste mandato se pauta pelo compromisso com a transparência, a boa fiscalização e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos munícipes





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

de Santo André.

Nesse sentido, compreendemos que o fornecimento de informações completas e precisas contribui de forma mais efetiva para esse propósito. Assim, fica concedida a dilação de prazo conforme solicitado.

Atenciosamente

WILLIAM LAGO

Vereador de Santo André

Próxima Fase: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ver. William Lago

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300035003400380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.